



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 08/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
A **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IBIRAJUBA – PE** E
DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TABS -
ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO
PÚBLICA EIRELE**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.861.866/0001-07, com sede na Rua das Flores, SN – Centro – Ibirajuba/PE, CEP: 55.390-000, representado legalmente pelo seu presidente, **MANOELSON RODRIGUES PATRICIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.764.534-42 e RG nº. 5.611.111 SDS/PE, residente e domiciliado, Av Tenente Xavier de Araújo, 89, Centro, na Cidade de Ibirajuba/PE, CEP: 55.390-000, e como **CONTRATADO** a sociedade **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI** com endereço comercial à Av. Agamenon Magalhães, 444, Sala n. 817, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CNPJ nº. 04.882.433/0001-79, representada pelo Sr.(a), **TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE**, brasileiro, casado, portador (a) do RG n.º 017226/O-3 – CRC - PE , inscrito no CPF 821.798.754-87, residente e domiciliado na Rua Luzia Florêncio Porto nº 100-A, Apartamento 1302, bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE, e a doravante denominada simplesmente **CÂMARA/CONTRATANTE**, na forma da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Considerando o disposto no Processo de Dispensa nº 002/2021 e a necessidade da continuidade dos serviços especializados de assessoria contábil e financeira por parte da CONTRATADA e a CONTRATANTE, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Manoel



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

CLAÚSULA SEGUNDA

Ficam aditadas 09 parcelas referentes a prestação dos serviços que será pago a CONTRATADA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante prévia apresentação da nota fiscal e atesto de sua execução, através de depósito bancário/transferência na conta corrente indicada pela contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária no corrente exercício:

- 01 – Poder Legislativo.
- 01.10 – Corpo Deliberativo
- 01.031.0101 – Gestão de Administração do Poder Legislativo.
- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLAÚSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura com término em 30 de setembro de 2022.

CLAÚSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

FORO DO CONTRATO:

Fica mantido, sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições celebradas no contrato firmando entre as partes interessadas e que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E eleito o foro da Comarca de Ibirajuba/PE como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral

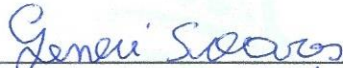
E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

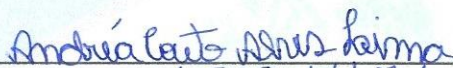
IBIRAJUBA-PE, de 03 janeiro de 2022.


CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**
CNPJ nº 08.861.866/0001-07
MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
- PRESIDENTE -


CONTRATADA: **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA**
EIRELE
CNPJ Nº: 04.882.433/0001-79
TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE
- REPRESENTANTE -

Testemunhas:


CPF/MF: 078.072.474-79


CPF/MF: 134.679.114-71